

IV PRÉMIO INTERNACIONAL DE FOTOGRAFIA 2020 SANTIAGO CASTELO

ALENTEJO | CENTRO | EXTREMADURA



O Centro Unesco da Extremadura convoca no corrente ano de 2020, em memória do seu Presidente Fundador D. José Miguel Santiago Castelo, a quarta edição do **Prémio Internacional de Fotografia "SANTIAGO CASTELO"**.

A vocação internacional que está na base deste Prémio fundamentou o alargamento do seu campo de ação e atravessar fronteiras no ano de 2019, passando a ter, desde então, uma delimitação geográfica internacional de carácter transfronteiriço entre **Espanha e Portugal**.

À semelhança de 2019, esta edição conta com o patrocínio e a colaboração da **Direção Geral de Ação Exterior da Junta da Extremadura** através do **Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças**, e com a participação das **Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e do Centro**.

Nesta edição de 2020, o **Prémio Internacional de Fotografia "SANTIAGO CASTELO"** reger-se-á de acordo com o seguinte:

B A S E S

1- OBJETIVOS:

- Valorizar e promover a criação artística no campo da fotografia e o trabalho dos seus criadores, cujas obras ofereçam outras formas de perceber o Património, na dimensão cultural e na riqueza natural, da Eurorregião EUROACE, ou seja: a Comunidade Autónoma da Extremadura e as regiões do Alentejo e do Centro de Portugal.
- Potenciar o legado cultural presente na Eurorregião EUROACE, os seus espaços protegidos, a sua diversidade cultural e as suas paisagens naturais.
- Potenciar a colaboração e a continuidade de ações transfronteiriças com base na Cultura e no Património.
- Manter, em linha com a trajetória iniciada pelo Centro Unesco da Extremadura através do seu Prémio Comunidade Sustentável, uma homogeneidade nas ações, promovendo um acervo que relacione a criação artística com a defesa do património e a sustentabilidade do território.

2- PARTICIPANTES: Podem participar no Concurso todos os fotógrafos com mais de 18 anos de idade, independentemente de sua nacionalidade e residência, após registo digital, conforme estabelecido nas regras a seguir.

3- TEMA: O tema do Prémio será o **Património Cultural e Natural da Eurorregião EUROACE**, agrupamento constituído pelas Regiões do Alentejo e Centro (Portugal) e pela Comunidade Autónoma da Extremadura (Espanha). As imagens devem destacar os aspetos positivos da riqueza cultural, monumental, ambiental e paisagística dos territórios que integram a Eurorregião EUROACE.



Mapa EUROACE

4- OBRAS: Serão admitidos no concurso trabalhos realizados a preto e branco ou a cores, tanto em técnica digital quanto analógica, em alta resolução (mínimo 300 dpi). Cada autor pode concorrer com um máximo de dois trabalhos. Não serão aceites trabalhos que tenham recebido prémios em outras competições, embora sejam aceites os que tenham sido selecionados.

5- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas de participação devem ser enviadas por e-mail, antes da apresentação física dos trabalhos produzidos, para o seguinte endereço de correio eletrónico: premiounescofotografia@gmail.com indicando no Assunto "Participação no Prémio de Fotografia 2020".

As candidaturas devem incluir:

- Formulário de inscrição totalmente preenchido, datado e assinado (em formato PDF).
- Currículo do autor e respetiva carreira, num máximo de 2 páginas (em formato PDF).
- Ficha Técnica de cada um dos trabalhos apresentados a concurso: autor, título da obra, técnica utilizada, dimensões, local onde a fotografia foi tirada (que comprove que o local corresponde à delimitação geográfica da Eurorregião EUROACE), data da sua realização e, se for o caso, o número da edição (em formato PDF).
- Imagem digital do trabalho submetido a concurso, em formato JPEG, a 300 dpi e com um máximo de 6 MB.

A não apresentação da documentação solicitada, ou a apresentação incompleta da mesma, implicará, para todos os efeitos, a exclusão do Concurso.

Os fotógrafos participantes declararam, obrigatoriamente, serem os proprietários do material que submetem a concurso e que possuem integralmente a propriedade intelectual dos mesmos, bem como as necessárias autorizações, no caso de serem retratadas pessoas ou lugares de natureza privada.

A participação neste Concurso inclui, implicitamente, a transferência dos direitos de reprodução, em qualquer suporte ou por qualquer meio, das imagens selecionadas ou premiadas, para usos relacionados com a promoção, divulgação e publicidade do Prémio Internacional de Fotografia "Santiago Castelo" promovido pelo Centro Unesco da Extremadura.

6- PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: O prazo estabelecido para a apresentação de propostas decorre entre **1 de julho e 31 de agosto de 2020**.

7- JÚRI: O Júri será composto por personalidades de Espanha e de Portugal com uma carreira reconhecida no campo da Fotografia, das Artes Plásticas e do Património Cultural e Natural. As respetivas decisões, que serão anunciadas em tempo oportuno, são inapeláveis.

8- SELEÇÃO DAS OBRAS: O júri selecionará, entre todas as propostas apresentadas, até um máximo de 30 fotografias. A organização entrará em contato com os participantes selecionados para que, no prazo de três semanas após a notificação, as fotografias selecionadas sejam enviadas ou entregues pessoalmente no endereço que vier a ser indicado, acondicionados numa embalagem que garanta a integridade do trabalho. O Centro Unesco da Extremadura não se responsabiliza pelo envio ou devolução (que será sempre suportado pelo artista). A embalagem deve ser reutilizável, permitindo a devolução de trabalhos, assim como o seu acondicionamento para a itinerância das exposições.

9- CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS SELECIONADAS: As fotografias submetidas deverão ter um tamanho compreendido entre um máximo de 1 metro e um mínimo de 50 cm em qualquer um dos seus lados. Estas dimensões referem-se ao trabalho final, incluindo a montagem. Todas as obras devem vir montadas e preparadas para a sua exposição. A caixilharia, ou montagem, deve ser sólida e o artista pode escolher entre as três alternativas propostas no final desta cláusula. Não serão aceites os trabalhos com um simples passepartout ou em cartão espuma sem caixilharia ou desprotegido ou que não cumpram as condições estabelecidas no presente Regulamento.

Neste sentido, apenas as seguintes caixilharias serão aceites para a exposição:

- Montagens em alumínio ou dibond com moldura ou suporte para sua exposição.
- Montagem em metacrilato com estrutura ou suporte para sua exposição.
- Montagem em moldura preta com vidro/metacrilato de proteção.

10- EXPOSIÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS E ENTREGA DE PRÉMIOS: Após a seleção dos trabalhos apresentados, o Centro UNESCO da Extremadura realizará uma exposição que percorrerá os diferentes territórios da Eurorregião EUROACE. A cerimónia da entrega de prémios será realizada, na edição de 2020, na cidade de Cáceres, em momento a anunciar oportunamente.

11- PRÉMIO: Haverá um único prémio, no valor de 3.000 (três mil) euros, taxas e impostos incluídos. A obra vencedora é considerada adquirida pelo valor do prémio e passará a fazer parte da Coleção Artística do Centro Unesco da Extremadura. O vencedor do Prémio autorizará o Centro Unesco da Extremadura a imprimir uma segunda cópia da obra premiada. As despesas de produção e montagem deste segundo exemplar serão suportadas pelo Centro Unesco da Extremadura. O Júri poderá conceder, se assim o entender, até um máximo de 3 Menções Honrosas, sem dotação financeira. Tanto o autor premiado como aqueles que venham a obter Menções Honrosas devem participar presencialmente no evento que se realizará para a entrega de prémios.

12- DEVOUÇÃO DE OBRAS: Uma vez concedido o prémio e concluído o ciclo de exposições nos diferentes locais da Eurorregião EUROACE, os autores selecionados serão informados de que disporão de um prazo de um mês para levantar os seus trabalhos, diretamente ou através de uma empresa de transporte. Terminado esse período, o Centro Unesco da Extremadura determinará o fim dos trabalhos que não forem recolhidos sem que, por esta via, os mesmos se tornem parte do seu fundo artístico.

13- ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO: A participação dos autores neste concurso implica a plena aceitação do presente Regulamento. O júri decidirá sobre os aspetos que se encontrem omissos no mesmo, não cabendo apelo das respetivas decisões, mesmo no caso de o Prémio ficar deserto.

CENTRO UNESCO DA EXTREMADURA | junho de 2020

